TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Processo Digital nº: 63861 /2025

Objeto: Credenciamento individual de agricultores familiares para aquisição direta de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PMAA) — Modalidade Compra com Doação Simultânea, destinado à montagem e distribuição de kits alimentares mensais a famílias em situação de vulnerabilidade social.

2. Identificação dos servidores responsáveis pela elaboração do TR:

Paulo Sérgio da Luz Portela, Assistente Administrativo II.

3. Definição do objeto, incluídos:

(i) Objeto: O objeto deste processo é o Credenciamento individual de agricultores familiares para aquisição direta de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PMAA).

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos por meio do presente credenciamento estão organizados por grupos, conforme sua natureza e forma de fornecimento, possibilitando padronização técnica, controle de qualidade e planejamento orçamentário.

A seguir apresenta-se a distribuição dos grupos de produtos, com seus respectivos limites máximos de aquisição estabelecidos para o exercício.

ITEM/GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
I - FRUTAS	Frutas in natura	R$72.000,00
II - LEGUMES	Legumes in natura	R$138.000,00
III - VERDURAS	Verduras in natura	R$210.000,00
IV-PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS	Produtos processados / industrializados	R$72.000,00
V - LATICÍNIOS E DERIVADOS LÁCTEOS	Laticínios e derivados	R$30.000,00
VI - OVOS E PROTEÍNAS	Ovos e proteínas (carnes)	R$150.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

Dentro de cada grupo, os itens estão descritos individualmente, contemplando as características específicas exigidas para aceitação dos produtos, de forma a garantir segurança alimentar, adequação sanitária e atendimento às normas vigentes.

A listagem a seguir apresenta os itens que poderão ser fornecidos pelos agricultores credenciados, acompanhados de suas respectivas especificações técnicas mínimas obrigatórias.

LOTE	ITEM	GRUPO	Unidade	ITEM	Valor Unitário de referência
1	1	FRUTAS	Kg	Abacate, produto de primeira qualidade, classe médio, com gramatura esperada de 300 a 500 gramas por unidade, frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados de acordo com o pedido.	R$ 5,64
	2	FRUTAS	Kg	Banana, de primeira qualidade, classe grande, comprimento mínimo de 15 cm, frescos, inteiros e sãos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas, devidamente higienizadas para o transporte até o	R$ 4,24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aacd19106486

				local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados de acordo com o pedido.	
	3	FRUTAS	Kg	Laranja Pêra, de boa qualidade, classe média, tamanho comercial, de com amarelo-avermelhado, peso médio de 180 gramas por unidade, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequadas para o consumo.	R$ 4,53
	4	FRUTAS	Kg	Maçã Gala ou Fuji, Nacional - de primeira qualidade, classe 110 a 135, peso médio de 180 gramas por unidade, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odores e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos, devidamente higienizados para o transporte do produto até o local de entrega. Os Produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$8,91

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6acd19106486

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

	5	FRUTAS	Kg	Morango, fresco, inteiro e são, com peso mínimo por unidade de 15 gramas. Os frutos devem apresentar grau de evolução (maturação) tal que lhes permita suportar a manipulação e o transporte, chegando em estado satisfatório ao destino final. Devem ser colhidos 'de vez', com coloração uniforme e polpa firme, sem sinais de sobrematuração ou amolecimento. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odores e sabor estranhos. O produto deverá ser entregue no máximo 24 horas após a colheita, em perfeitas condições de consumo. O produto deverá estar acondicionado em embalagens plásticas com 500 gramas, descontado o peso da embalagem, devidamente higienizados para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados de acordo com o pedido.	R$ 27,70
	6	FRUTAS	Kg	Pêssego, produto de primeira qualidade, classe médio, com diâmetro entre 55mm e 65 mm, aproximadamente 100 gramas, frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isento de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente	R$ 11,83

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

				higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	
	7	FRUTAS	Kg	Ponkan, produto de primeira qualidade, classe médio, diâmetro entre 70mm e 85mm, frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isento de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 5,50
	8	FRUTAS	Kg	Tangerina, produto de primeira qualidade, classe média, diâmetro entre 70mm e 85mm, frescos, inteiros e sãos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isento de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 6,59

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

	9	FRUTAS	Kg	Uva, classe média, produto de primeira qualidade, frutos de colheita recente, com bagas íntegras, firmes, bem aderidas ao pedicelo (cabinho) e coloração uniforme típica da variedade, diâmetro da baga mínimo de 15mm, frescos, inteiros e sãos, mínimo de 14° Brix, isento de podridões, oídio e míldio (doenças comuns da uva). Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isento de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em embalagens plásticas com 500 gramas, descontado o peso da embalagem, devidamente higienizados para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados de acordo com o pedido.	R$ 11,84
	10	LEGUMES	Kg	Abobrinha Verde, de primeira qualidade, classe 15 a 20, frescos, inteiros e sãos, comprimento entre 15cm e 20cm. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues	R$ 5,52

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

				pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	
	11	LEGUMES	Kg	Batata inglesa, de primeira qualidade, classe especial, frescas, inteiras e sãs, Diâmetro entre 45mm e 85mm. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 5,45
	12	LEGUMES	Kg	Batata doce, classe média, unidades com peso mínimo de 200 gramas, deve ser firme, sem brotos. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 4,43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aacd191d6486

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

	13	LEGUMES	Kg	Batata Salsa, de primeira qualidade, classe média, frescas, inteiras e sãs, peso mínimo de 80 gramas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos.	R$ 11,85
	14	LEGUMES	Kg	Beterraba, de primeira qualidade, classe média, frescas, inteiras e sãs, diâmetro entre 60mm e 90mm. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 5,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aacd19106486

	15	LEGUMES	Kg	Cebola Branca, Nacional , de primeira qualidade, classe 3, peso médio de 150g por unidade, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 5,13
	16	LEGUMES	Kg	Cenoura, de primeira qualidade, classe 14 a 19, de 50g a 70g por unidade, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 5,53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

	17	LEGUMES	Kg	Chuchu, produto de primeira qualidade, classe médio, frescos, inteiros e sãos, peso mínimo de 200 gramas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isento de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 4,14
	18	LEGUMES	Kg	Feijão cores, produto de primeira qualidade, tipo 1, com tamanho médio padronizado, última safra, apresentando grãos inteiros, sãos, limpos e com coloração característica da variedade. Isento de mofo, carunchos, odores estranhos e substâncias tóxicas. Umidade máxima permitida de 14%. O produto deve estar livre de impurezas e matérias estranhas acima do limite oficial de 0,5%., a embalagem primária deve estar de acordo com a legislação vigente. Secundariamente, o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido contendo rótulo com identificação do produtor, data de colheita/embalagem e prazo de validade conforme legislação da ANVISA e MAPA.	R$ 9,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

	19	LEGUMES	Kg	Feijão preto, produto de primeira qualidade, tipo 1, com tamanho médio padronizado, última safra, deve ter, no máximo, **14% de umidade** para garantir que não embolorem, com tamanho médio padronizado, sãos e limpos, a embalagem primária deve estar de acordo com a legislação vigente. Secundariamente, o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido, contendo rótulo com identificação do produtor, data de colheita/embalagem e prazo de validade conforme legislação da ANVISA e MAPA.	R$ 9,29
	20	LEGUMES	Kg	Mandioca lavada, produto de primeira qualidade, raízes de mandioca de mesa (mansa), colheita recente (a colheita e lavagem devem ocorrer, no máximo, 24 horas antes da entrega). Polpa firme, sem manchas escuras, fibras lenhosas ou sinais de deterioração (podridão), casca externa íntegra e sem danos de pragas, peso mínimo de 300 gramas por raíz. Apresentando grau de maturação fisiológica completa sem estarem fibrosas ou "passadas", tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o	R$ 6,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

				transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	
	21	LEGUMES	Kg	Pepino Tipo Salada, de primeira qualidade, classe 15 a 20, fresco, inteiro e são, comprimento entre 15cm e 20cm. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isento de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 5,24
	22	LEGUMES	Kg	Tomate, de primeira qualidade, classe médio, peso médio de 120 gramas por unidade, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isento de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 6,46

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c1pm.com.br/p8acd19106486

3	23	VERDURAS	Kg	Alface do tipo, crespa, lisa, americana ou roxa, de primeira qualidade, maço / unidade com peso mínimo de 200 gramas, frescas, inteiras e sãs. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 9,72
	24	VERDURAS	Kg	Acelga, de primeira qualidade, maço / unidade com peso mínimo de 200 gramas, frescas, inteiras e sãs. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 8,09

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aacd19106486

	25	VERDURAS	kg	Agrião, de primeira qualidade, de colheita recente, colhido no estágio de maturação ideal para consumo (antes da floração), peso mínimo por maço de 250 gramas. Os talos devem ter entre 15 cm e 25 cm, devem ser tenros (macios) e não lenhosos (duros), frescas, inteiras e sãs. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes de coloração verde intenso e uniforme. Não deve apresentar folhas amareladas ou manchas castanhas (sinais de queimadura ou decomposição). Folhas inteiras, sem furos de insetos ou sinais de murchidão. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Rigorosamente isento de parasitas, larvas, sujidades e resíduos de terra. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos perfurados (para permitir a respiração) ou maços amarrados com materiais que não danifiquem os talos, em caixas plásticas, devidamente higienizados para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 10,09

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aacd19106486

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

	26	VERDURAS	kg	Brócolis, de primeira qualidade, unidades (cabeças) com peso mínimo de 300 gramas, fresco, inteiro e são. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isento de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 13,32
	27	VERDURAS	kg	Couve-flor, de primeira qualidade, unidades (cabeças) com peso mínimo de 300 gramas, frescas, inteiras e sãs. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 9,31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

	28	VERDURAS	kg	Escarola, de primeira qualidade, maço / unidade com peso mínimo de 300 gramas, frescas, inteiras e sãs. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 9,41
	29	VERDURAS	kg	Espinafre, de primeira qualidade, de colheita recente, colhido antes da floração (as folhas de espinafre com flor tornam-se amargas e duras), unidades com peso mínimo de 300 gramas, com talos tenros e não lenhosos. Apresentando folhas íntegras, carnosas, firmes e com coloração verde escura uniforme. Isento de folhas murchas, amareladas ou com danos mecânicos e de insetos. Livre de raízes, terra, parasitas e detritos vegetais, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos	R$ 10,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c1pm.com.br/p8acd19106486

				plásticos perfurados ou maços protegidos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas garantindo a ventilação para evitar a queima das folhas pelo calor, para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com o pedido.	
	30	VERDURAS	kg	Repolho verde, de primeira qualidade, cabeça compacta e firme, de colheita recente, com peso entre 0,9 kg e 2,0 kg, limpo, devem ser eliminadas as folhas externas que não estejam compactadas, bem como folhas murchas, amareladas ou danificadas. Cor característica verde-clara, sem sinais de florescimento, isento de podridões, danos mecânicos, rachaduras ou ataques de pragas (lagartas). O talo deve ser rente à cabeça, com comprimento máximo de 1 cm. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isento de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 4,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aacd19106486

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

4	31	PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS MINIMAMENTE PROCESSADOS	kg	Abóbora Vermelha, de primeira qualidade, classe média, descascada, picada, congelada ou embalada à vácuo, fruto íntegro, de colheita recente, em perfeito estado de maturação fisiológica (madura), unidades pesando entre 1,5 kg e 3,0 kg, casca firme e resistente, sem furos, rachaduras, bolor ou sinais de ataque de pragas (brocas). Deve apresentar o pedúnculo (cabo) seco e firme. Livre de podridão e cavidades ocas excessivas. Sabor e aroma característicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isenta de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 7,56
	32	PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS	kg	Bolacha caseira, de primeira qualidade, produto processado / industrializado, unidade de 500 gramas, devidamente embalado, identificado e rotulado conforme a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor, deverá constar na rotulagem a lista de ingredientes e o alerta para Alérgicos (glúten, leite, ovos). A embalagem primária deve ser saco plástico transparente termo-soldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso, informação nutricional, data de produção e prazo de validade.	R$ 34,63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

				Deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias. Não serão aceitos produtos apresentando sujidades, sabor ou aroma estranhos. O produto deve possuir licença sanitária. O transporte deverá ser feito em carros ou caminhões fechados.	
	33	PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS	Kg	Farinha de mandioca, de primeira qualidade, tipo 1, amarela, classe média, produto processado/industrializado, obtida das raízes de mandioca sãs, devidamente limpas, descascadas, moídas, prensadas, esfareladas, peneiradas e torradas, devidamente embalado, identificado e rotulado conforme a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor. Deve apresentar aspecto de pó granuloso, cheiro e sabor próprios, isenta de odores estranhos (ranço, mofo). Livre de detritos vegetais (fibras), sujidades, areia, insetos ou larvas. A embalagem primária deve ser saco plástico transparente termo-soldado pesando 1 kg, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso, informação nutricional, data de produção e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses. Não serão aceitos produtos apresentando sabor ou aroma estranhos. O transporte deverá ser feito em carros ou caminhões fechados.	R$ 11,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8aacd19106486

	34	PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS	kg	Farinha de milho, de primeira qualidade, produto processado/industrializado, grupo Amarela, Tipo 1, Classe Flocada (Biju), aspecto de flocos ou granulosa, cor amarela característica, cheiro e sabor próprios. Isenta de odores estranhos (mofo, ranço). Livre de detritos vegetais, insetos, larvas ou sujidades. Devidamente embalado, identificado e rotulado conforme a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor. A embalagem primária deve ser saco plástico transparente termo-soldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso, informação nutricional, data de produção e prazo de validade, embalagem de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. O transporte deverá ser feito em carros ou caminhões fechados.	R$ 8,17
	35	PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS	Unidade	Geleias de frutas, de primeira qualidade, produto processado/industrializado, tipo comum, mínimo de 50% de fruta na formulação original, sabor conforme a disponibilidade, proibido adição de amido e corantes. Isenta de corantes e aromatizantes artificiais, amidos ou substâncias estranhas à sua natureza. devidamente embalado em potes de vidro com mínimo de 310 gramas de conteúdo efetivo, excluindo o peso da embalagem (tara), hermeticamente fechados, com tampa fechada e lacre de segurança, identificado e rotulado conforme a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor. A embalagem primária deve conter identificação do fabricante e do produto, composição, peso, informação nutricional, data de produção e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não serão aceitos	R$ 20,37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

				produtos apresentando sujidades, sabor ou aroma estranhos. O produto deve possuir licença sanitária. O transporte deverá ser feito em carros ou caminhões fechados.	
	36	PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS	kg	Mandioca descascada, congelada (mínimo de -12°C), cortada em toletes (pedações) de 8cm a 12cm de comprimento, sem conservantes, polpa firme, sem fibras lenhosas, isenta de manchas escuras (oxidação) ou sinais de deterioração. Deve-se apresentar cozimento rápido e massa farinhenta. O produto deverá ser lavado e congelado ou embalado à vácuo em pedaços, em embalagens de 1 Kg. Deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses e ser entregue em carro refrigerado.	R$ 7,62
	37	PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS	kg	Pão caseiro, de primeira qualidade, unidade de 500 gramas, devidamente embalado, identificado e rotulado conforme a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor, deverá constar na rotulagem a lista de ingredientes e o alerta para **Alérgicos** (glúten, leite, ovos). A embalagem primária deve ser saco plástico transparente termo-soldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso, informação nutricional, data de produção e prazo de validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor ou aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) dias, com produção no dia anterior à entrega. O produto deve possuir licença sanitária. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, laváveis, com finalidade exclusiva para	R$ 17,72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

				este fim, em carros ou caminhões fechados.	
	38	PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS	Unidade	Vegetais em conserva / seleta de legumes, produto processado/industrializado, de primeira qualidade, em conserva, vegetais sãos, limpos, submetidos a processo tecnológico adequado (acidificação e pasteurização), conservados em salmoura (água, sal, vinagre e especiarias), potes de vidro hermeticamente fechados, com tampa metálica com lacre de segurança, vegetais crocantes, de coloração característica, sem manchas escuras, líquido de cobertura transparente, devidamente embalado, identificado e rotulado conforme Código de Defesa do Consumidor, devendo conter obrigatoriamente: Identificação do produtor, número do lote, data de fabricação, validade (mínimo 06 meses), ingredientes e informação nutricional. Frasco de 500 gramas com peso drenado mínimo de 300 gramas (drenado: peso real do vegetal que será consumido). Não serão aceitos produtos apresentando sujidades,sabor ou aroma estranhos. O produto deve possuir licença sanitária. O transporte deverá ser feito em carros ou caminhões fechados.	R$20,00
5	39	LATICÍNIOS DERIVADOS LÁCTEOS	Litro	Bebida láctea, de primeira qualidade, produto obtido a partir de leite e/ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, com ou sem adição de outros ingredientes, submetido a processo de fermentação por cultivos de microrganismos específicos, mínimo de 51% de base láctea. Embalagem contendo 1 litro. Isento de gordura vegetal (deve ser gordura láctea). Aspecto homogêneo, consistência cremosa ou líquida (conforme o tipo), cor e sabor característicos, livre de odores estranhos ou sinais	R$ 13,99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c1pm.com.br/p8aacd19106486

				de fermentação gasosa fora do padrão. Deve ser entregue e mantida sob refrigeração (temperatura entre 1°C e 10°C), devidamente embalado, identificado e rotulado conforme a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor. A embalagem primária deve conter identificação do fabricante e do produto, composição, peso/volume, informação nutricional, data de produção e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a contar da data de entrega. A frase **"ESTE PRODUTO NÃO É IOGURTE"** ou **"BEBIDA LÁCTEA NÃO É LEITE"** deve aparecer de forma clara no rótulo. Obrigatório o selo de inspeção sanitária (SIM, SIE ou SIF). O transporte deverá ser feito em carro refrigerado.	
	40	LATICÍNIOS DERIVADOS LÁCTEOS	Litro	Leite de vaca integral, homogeneizado, obtido de ordenhas completas e ininterruptas, em condições higiênicas adequadas, pasteurizado, de primeira qualidade, cor branca opalescente, odor e sabor característicos, livre de sabores estranhos (como acidificado ou rançoso), Proibida a adição de água, conservantes (como peróxido de hidrogênio e hipoclorito) ou neutralizantes de acidez. Deve ser de produção recente, com validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega, embalagem contendo 1 litro. O acondicionamento deverá ser feito em embalagem primária (plástico ou Tetra Pak), devidamente lacrada, identificada e rotulada conforme a legislação. Obrigatório o carimbo do serviço de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF). O transporte deverá ser feito obrigatoriamente em veículo refrigerado para manter a cadeia de frio.	R$ 5,79

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

6	41	OVOS E PROTEÍNAS	kg	Carne de frango sobrecoxa congelada (mínimo de -12°C), produto Cárneo, limpa, com aspecto, cheiro e sabor próprios, carne de aspecto brilhante e firme, não deve apresentar ossos quebrados que perfure a embalagem, nem sinais de queimadura pelo frio (freezer burn). Na rotulagem deve conter data de abate, data de embalagem, validade, peso e identificação do abatedouro com o número do registro de inspeção. O prazo de validade na data da entrega deverá ser de no mínimo 6 meses. Embalagem primária: saco plástico transparente, com peso de 1 kg a 1,5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF). Transporte deverá ser feito em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento.	R$ 14,13
	42	OVOS E PROTEÍNAS	kg	Filé de Tilápia, sem espinha, congelado (mantido a uma temperatura de -18°C ou inferior), limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Contendo no máximo 6% de gelo. Inspecionada. Embalagem primária: saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF), embalagens de 500 gramas. A rotulagem deverá estar de conformidade com a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor, deve conter a data de processamento, validade (mínima de 6 meses), informações nutricionais e o peso líquido real (sem gelo). O transporte deverá ser feito obrigatoriamente em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.	R$ 48,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd19106486

	43	OVOS E PROTEÍNAS	Dúzia	Ovos de Galinha, tamanho grande com peso mínimo de 55 gramas, íntegro (sem rachadura) e sem sujidades externas. Acondicionados em embalagens ou bandejas com 12 (doze) ovos, revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação, validade e certificado de inspeção sanitária. Produto com no máximo 05 dias de classificação. Os produtos devem ser entregues de acordo com o pedido semanal solicitado.	R$ 12,15

O preço referencial estabelecido para cada produto nesta seção representa o limite máximo de aquisição. Para os produtos que comprovadamente possuírem o Selo de Identificação da Conformidade Orgânica (Orgânico), será admitido um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço convencional referencial. Esse adicional visa incentivar a transição e a produção sustentável no âmbito do PMAA.

Quantitativos: O quantitativo total de compra está justificado pela necessidade de montagem de cerca de 920 kits de alimentos mensais, com um custo mensal estimado de R$112.000,00 (cento e doze mil reais), visando atender as famílias mapeadas em situação de vulnerabilidade social e alimentar.

Limite Individual de Contratação: O limite financeiro para cada agricultor familiar é de até R$15.000,00 (quinze mil reais) por ano.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

O objeto trata-se de Fornecimento de Bens (Gêneros Alimentícios), de forma contínua/parcelada , para o atendimento da demanda por alimentos às pessoas em situação de insegurança alimentar.

Garantia:

Para todos os seis grupos de alimentos as exigências serão padronizadas, quanto a qualidade, aspecto e condições dos produtos, sendo obrigatório.

Quanto aos alimentos in natura (grupos I, II e III):

- Produto de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãos.
- Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- Sem umidade externa anormal.
- Isentas de odor e sabor estranhos.
- O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.
- Para folhosas, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- No caso de produtos entregues “em pedaços”: devem ser lavados, congelados ou embalados à vácuo - em pedaços, sem conservantes, embalados à vácuo em embalagens de 1 Kg. Validade conforme descritas na tabela item 3.1 deste termo de referência na data da entrega.
- Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado.
- Quanto ao grupo IV - Panificados, industrializados e minimamente processados:
- O prazo de validade na data da entrega deverá ser conforme descrito na tabela item 3.1 deste termo de referência.
- Somente serão aceitos produtos que atendam aos padrões de qualidade segundo a legislação brasileira (Lei Federal Nº 9.972/2000 e normas do MAPA. Produtos orgânicos devem seguir o previsto na Lei Federal Nº 10.831/2003. Produtos de origem animal dependem do atendimento das exigências sanitárias.
- A entrega só será considerada após verificação e apresentação de parâmetros adequados de qualidade, quantidade e compatibilidade.

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

REQUISITOS TÉCNICOS – GRUPOS I, II E III (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS IN NATURA)

Os produtos pertencentes aos Grupos I (Frutas), II (Legumes) e III (Verduras e Folhosas) deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Qualidade e Condições do Produto

- Produtos de primeira qualidade, adequados para consumo humano.
- Frescos, inteiros, sãos, firmes e com maturação apropriada.
- Padronização comercial compatível com práticas de mercado.
- Devem estar isentos de:
  - sujeira, material terroso, pedras ou materiais aderidos,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

- parasitas, larvas, insetos ou sinais de infestação,
- partes deterioradas, machucadas ou apodrecidas,
- umidade externa anormal,
- odores ou sabores estranhos,
- substâncias ou resíduos inadequados ao consumo.

b) Embalagem

- Devem ser entregues em sacos ou caixas plásticas próprias, limpas e higienizadas, garantindo proteção durante transporte, manuseio e descarga.
- No caso de produtos folhosos:
  - devem apresentar folhas firmes, não murchas e sem queimaduras.

c) Rotulagem / Identificação

Cada embalagem deverá conter, obrigatoriamente:

- nome do produto,
- nome do produtor ou grupo formal,
- peso líquido da embalagem,
- data da entrega.

d) Condições de Transporte

- Transporte em veículo higienizado, protegido de poeira, sol e contaminação externa.

e) Normas Técnicas Aplicáveis

Os produtos devem atender à legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 9.972/2000,
- Regulamentos do MAPA,
- Normas sanitárias federais, estaduais e municipais relacionadas à produção e comercialização de alimentos in natura.

GRUPO IV – PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS

Os produtos pertencentes ao Grupo IV deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Qualidade e Condições Sanitárias

- Produtos de primeira qualidade, próprios para consumo humano.
- Produzidos conforme:
  - Boas Práticas de Fabricação (BPF),
  - Normas do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA,
  - Legislação sanitária vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

- Devem estar **isentos de**:
  - contaminação física, química ou biológica,
  - alterações sensoriais (cor, odor, sabor, textura),
  - embalagem danificada, abertura involuntária ou rompimentos,
  - produtos com sinais de deterioração ou validade expirando no ato da entrega.

b) Embalagens

Os produtos deverão ser entregues em:

- sacos plásticos termo-soldados, embalagens industriais apropriadas ou equivalentes,
- íntegros e higiênicos,
- que garantam proteção contra, umidade, poeira, insetos e contaminação cruzada.
- As embalagens devem atender às normas legais de contato com alimentos.

c) Identificação e Rotulagem

As embalagens deverão conter, obrigatoriamente:

- nome do produto,
- identificação do produtor (pessoa física ou jurídica),
- composição/ingredientes,
- peso ou volume,
- lote,
- informações nutricionais,
- data de fabricação,
- prazo de validade.

d) Validade Mínima na Data da Entrega

- Produtos devem apresentar validade conforme descritas na tabela item 3.1 deste termo de referência na data da entrega.
- Para produtos congelados, embalados a vácuo ou com prazo de prateleira estendido, aplica-se:
  - validade maior, conforme rotulagem e legislação.

e) Produtos Minimamente Processados

Quando se tratar de alimentos minimamente processados (fatiados, embalados, fracionados etc.):

- deverão ser:
  - lavados, embalados a vácuo ou congelados, fracionados em embalagens conforme

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

descritas na tabela item 3.1 deste termo de referência.

- Devem manter características:
- íntegras, frescas, livres de conservantes artificiais.
- Validade conforme descritas na tabela item 3.1 deste termo de referência na data da entrega.

.

e) Transporte

O transporte deve ser:

- realizado em veículos fechados e higienizados,
- protegidos contra poeira, insetos, calor excessivo ou contaminação externa,
- seguindo normas de boas práticas no transporte de alimentos. Quando o produto exigir refrigeração:
- A cadeia de frio deverá ser mantida até o recebimento, sendo passível de rejeição caso isso não ocorra.

f) Normas Aplicáveis

Este grupo deverá atender à legislação:

- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990),
- Normas de rotulagem da ANVISA e MAPA,
- Legislação de segurança alimentar e inspeção vigente,
- Regras municipais aplicáveis ao fornecimento ao PMAA.

a) Qualidade e Condições Sanitárias

Os produtos devem ser:

- de primeira qualidade, adequados ao consumo humano;
- elaborados conforme Boas Práticas de Fabricação (BPF);
- obtidos, industrializados e beneficiados em estabelecimentos:
  - devidamente registrados e aprovados pelos órgãos de inspeção;
- livres de:
  - adulterações, contaminações físicas, químicas ou biológicas, odores, sabores ou cores estranhas, amassamentos ou danos de embalagem.

b) Inspeção Obrigatória

Todos os produtos deverão possuir inspeção e registro sob pelo menos uma das seguintes esferas:

- SIM – Serviço de Inspeção Municipal,
- SIE – Serviço de Inspeção Estadual,

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL
GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

- SIF – Serviço de Inspeção Federal,
- ou Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI). Produtos sem inspeção formal serão automaticamente rejeitados.

c) Embalagens

As embalagens deverão ser:

- primárias **lacradas e invioladas**,
- limpas e adequadas ao contato com alimentos,
- protegidas contra entrada de ar, umidade, poeira ou insetos. Devem ainda garantir:
- preservação das características do produto até o consumo

b) Rotulagem e Identificação

As embalagens deverão apresentar, obrigatoriamente:

- nome do produto,
- nome do produtor ou estabelecimento beneficiador,
- número do registro no órgão de inspeção (SIM / SIE / SIF / SISBI),
- composição/ingredientes e possíveis alergênicos,
- peso ou volume líquido,
- lote,
- data de fabricação e validade,
- informações nutricionais exigidas por norma.

c) Validade Mínima na Data da Entrega

- Os produtos deverão possuir validade conforme descritas na tabela item 3.1 deste termo de referência na data da entrega.
- Produtos congelados ou maturados devem seguir validade conforme rotulagem técnica e legislação aplicável.

d) Transporte e Condições de Conservação

O transporte deverá:

- ser feito em **veículo refrigerado**, higienizado e adequado ao transporte de produtos perecíveis;
- manter a **cadeia de frio desde o processamento até o recebimento**, sob pena de rejeição do lote;
- garantir que os produtos cheguem ao local de entrega:
  - resfriados ou congelados conforme especificação técnica,
  - sem sinais de descongelamento
  - vazamento, manipulação irregular ou desconformidades sanitárias. Eventual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

descumprimento pode implicar:

- rejeição imediata da entrega,
- substituição do lote no prazo contratual,
- aplicação de sanções administrativas.

e) Normas Aplicáveis

Aplicam-se, entre outras:

- Lei nº 1.283/1950 (inspeção de produtos de origem animal),
- Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA),
- Normas do MAPA,
- Regulamentos de Rotulagem da ANVISA,
- Código de Defesa do Consumidor,
- Legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente.

GRUPO VI – OVOS E PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (CÁRNEOS E PESCADO)

Os produtos deste grupo deverão atender integralmente às exigências sanitárias aplicáveis a produtos de origem animal, às normas de inspeção e às condições operacionais previstas neste Termo de Referência.

a) Qualidade e Condições Sanitárias

Todos os produtos deverão ser:

- próprios para consumo humano;
- de **primeira qualidade**, sem deterioração;livres de:
  - contaminações físicas, químicas ou biológicas,
  - odores, sabores ou colorações estranhas,
  - parasitas, larvas, insetos ou outros sinais de alteração. Produtos em desacordo poderão ser rejeitados de imediato.

b) Inspeção Obrigatória

Todos os produtos deste grupo deverão apresentar inspeção sanitária emitida por uma das seguintes esferas:

- SIM – Serviço de Inspeção Municipal,
- SIE – Serviço de Inspeção Estadual,
- SIF – Serviço de Inspeção Federal,
- SISBI – Sistema Brasileiro de Inspeção.

Produtos sem inspeção serão recusados automaticamente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

CARNES

a) Condições Específicas

As carnes e pescados deverão:

- estar congelados ou resfriados, conforme padrão do produto;
- apresentar:
  - aspecto, textura e odor próprios,
  - cor característica da espécie,
  - ausência de manchas, sangue coagulado excessivo, queimadura de frio ou sinais de descongelamento irregular.Embalagem

As embalagens deverão:

- ser lacradas e transparentes ou com janela de visualização,
- estar limpas, íntegras e próprias para contato com alimentos, impedir entrada de umidade, ar, insetos ou contaminação externa.

Cada embalagem deverá conter:

- nome do produto,
- identificação do produtor ou estabelecimento beneficiador,
- data de processamento e validade,
- peso líquido,
- número do lote,
- selo de inspeção correspondente (SIM/SIE/SIF/SISBI).

b) Validade

- No ato da entrega deverão apresentar validade conforme descritas na tabela item 3.1 deste termo de referência, salvo produtos congelados com validade industrial maior.
- Será rejeitado o produto com evidências de descongelamento e recongelamento.

c) Transporte

O transporte deverá ser:

- realizado em veículo refrigerado,
- higienizado e adequado ao transporte de perecíveis,
- mantendo a **cadeia de frio até o recebimento**.

A quebra da temperatura regulamentar poderá resultar na rejeição do lote.

OVOS

Tipo e Qualidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

Os ovos fornecidos deverão:

- ser íntegros, limpos, sem rachaduras ou lascas,
- apresentar consistência e coloração compatíveis com a espécie,
- estar classificados há **no máximo 05 (cinco) dias** antes da entrega,
- estar livres de:
  - sujidades,
  - odores estranhos,
  - manchas ou alterações visíveis.

d) Embalagem

- Devem ser entregues em bandejas revestidas com plástico ou filme PVC, garantindo proteção e higiene.
- A bandeja deve proteger o produto contra impactos, poeira e contaminação externa.

e) Identificação Mínima Obrigatória

Cada embalagem deverá conter:

- identificação do produtor,
- data de classificação,
- data de validade,
- lote de produção,
- selo de inspeção (SIM, SIE, SIF ou SISBI).

f) Transporte

- Deve ocorrer em veículos fechados, higienizados e protegidos de calor excessivo.
- O descumprimento poderá gerar rejeição total ou parcial da entrega.

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO AMPARO NORMATIVO

3.1.2 Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão rigorosamente atender aos padrões de identidade e qualidade (PIQ) estabelecidos pela legislação brasileira vigente, sob pena de recusa do lote no ato da entrega.

3.2. As normas de classificação, exigências de qualidade, critérios de embalagem e rotulagem foram extraídas e fundamentam-se nos seguintes dispositivos legais:

3.2.1 Produtos de Origem Vegetal (*In Natura* e Processados): Critérios de maturação, calibre e sanidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em especial a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2018 (MAPA/ANVISA) sobre rastreabilidade, e as Normas de Classificação para Grãos e Farinhas (IN nº 61/2011 e IN

nº 52/2011).

3.2.2. Produtos de Origem Animal: Padrões de inspeção e conservação baseados no RIISPOA (Decreto Federal nº 9.013/2017), abrangendo carnes (frango e peixe), laticínios, ovos e mel.

3.2.3. Normas Sanitárias e de Rotulagem: Regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com destaque para a RDC nº 727/2022 (Rotulagem Geral) e RDC nº 429/2020 (Rotulagem Nutricional).

3.2.4. Controle de Pesos e Medidas: Diretrizes do INMETRO, especificamente a Portaria nº 249/2021, que define as tolerâncias e indicações quantitativas de peso líquido nas embalagens.

3.3. É condição obrigatória para o fornecimento que todos os produtos processados ou de origem animal possuam registro ativo e selo de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF), conforme a competência do produtor e a legislação sanitária local de Guarapuava/PR.

3.4. A fiscalização do Município utilizará como base de conferência os parâmetros técnicos de maturação (Grau Brix), peso drenado (para conservas) e glaciamento máximo (para carnes congeladas) citados na descrição individual de cada item deste edital.

3.5 O objeto deverá ser entregue no Centro de Alimentos e Distribuição, Rua Oscar Leopoldo Durski da Silva, 190, Jardim das Américas, CEP 85053-539, Município de Guarapuava.

O prazo para entrega do objeto é de até 03 dias corridos, contados a partir da emissão da requisição.

Início da Entrega: A partir da requisição emitida pela Secretaria de Agricultura. Condições de Entrega: As entregas serão de forma parcelada, nos dias e horários previamente estabelecidos pela coordenação do programa. O fornecedor deverá informar, por escrito, à unidade executora no prazo mínimo de 05 dias sobre a impossibilidade de entregas.

Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19.

A especificação do bem ou serviço está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, no que tange à qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, OU justificar que não há catálogo eletrônico de padronização disponível no órgão/entidade.

Não há catálogo eletrônico de padronização disponível. As especificações de qualidade e requisitos técnicos estão estabelecidos neste Termo de Referência, conforme o Anexo I da Chamada Pública, e em consonância com as normas do Ministério da Agricultura,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

Pecuária e Abastecimento (MAPA).

COMPOSIÇÃO DO PREÇO

O preço ofertado pelos credenciados deverá incluir todos os custos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento dos produtos, tais como aquisição ou produção, embalagens, mão de obra, tributos, despesas administrativas, transporte, frete, seguro e quaisquer outros necessários ao perfeito atendimento das obrigações assumidas. Será vedada qualquer cobrança adicional por custos não previstos.

SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE

Os produtos entregues serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, especificação, qualidade, estado de conservação, validade, rotulagem, acondicionamento e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

Constatada a entrega de produtos:

- em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;
- deteriorados, danificados ou impróprios para consumo;
- sem rotulagem mínima obrigatória;
- com validade vencida ou insuficiente;
- com embalagens inadequadas ou avariadas;
- ou que, por qualquer motivo, representem risco à saúde ou à segurança alimentar;

A administração poderá rejeitar total ou parcialmente o lote entregue, registrando a ocorrência e notificando o fornecedor.

O fornecedor deverá realizar a substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação.

O não atendimento ao prazo poderá ensejar, conforme a gravidade do caso:

- registro da ocorrência nos autos do processo de credenciamento;
- aplicação de penalidades administrativas previstas na legislação e neste Termo de Referência;
- suspensão temporária de participação nas entregas subsequentes;
- rescisão do credenciamento, por inexecução contratual. substituição deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração, sendo de responsabilidade
- exclusiva do fornecedor todos os custos decorrentes da devolução, transporte, reentrega e demais providências necessárias ao cumprimento desta obrigação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, II do Decreto).

A contratação será realizada por credenciamento público de natureza inexigível, conforme o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.920/2025, que regulamenta o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PMAA) no âmbito do Município de Guarapuava.

O credenciamento é o instrumento adequado para permitir a participação simultânea de diversos agricultores familiares, observando o limite individual de R$15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar por exercício, conforme previsto na legislação do Programa.

Essa forma de contratação é inexigível de licitação, uma vez que não há viabilidade de competição entre os produtores, pois todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no chamamento público poderão se credenciar e fornecer os produtos em igualdade de condições, conforme o princípio da isonomia.

Os alimentos adquiridos destinam-se ao "Programa de Distribuição de Alimentos a Famílias em Vulnerabilidade Social", regulamentado pela Lei Municipal nº 3885, DE 2024, o qual participam diretamente às secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde, Finanças, Educação e IDR, cujo objetivo é coordenar o planejamento de fornecimento de 920 kits de alimentos mensais às famílias de Guarapuava em situação de insegurança alimentar, previamente selecionadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde. A nova metodologia concentra a entrega em Postos Fixos, garantindo o controle e a segurança na distribuição.

Esta contratação gera resultados em diversas esferas da administração municipal:

Secretaria	Benefício Direto
Secretaria Municipal de Agricultura	Fomento ao Produtor Rural: Garante um canal de comercialização estável e seguro para a produção da agricultura familiar. A compra a preços de referência (com 30% de adicional para orgânicos) injeta recursos diretamente na economia rural, promovendo o desenvolvimento do setor primário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social	Distribuição de Alimentos Frescos e de Qualidade: Assegura o fornecimento contínuo de produtos in natura (frutas, legumes e verduras) essenciais para a composição de dietas nutritivas, combatendo a insegurança alimentar das famílias cadastradas e promovendo a inclusão social.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana: O programa mantém a exigência da troca de resíduos sólidos recicláveis por kits de alimentos nos Postos Fixos. Essa contrapartida incentiva a educação ambiental e a participação cívica na limpeza da cidade, contribuindo diretamente para a retirada de resíduos sólidos das ruas e córregos e aumentando os índices de reciclagem do município.
Secretaria Municipal de Saúde	Melhoria da Saúde Pública: A oferta de alimentos frescos e de Saúde alto valor nutricional contribui para a melhoria da qualidade alimentar e nutricional das famílias, prevenindo doenças crônicas não transmissíveis e reduzindo a vulnerabilidade a doenças infecciosas, conforme indicado em estudos de saúde pública.

A contratação, embora tenha custos diretos, gera ganhos indiretos substanciais para a municipalidade, garantindo a sustentabilidade das políticas públicas a longo prazo. A injeção mensal de R$112.000,00 (cento e doze mil reais) na compra de alimentos da agricultura familiar impulsiona a economia circular local, gerando riqueza no próprio município e contribuindo para a manutenção do produtor no campo. Simultaneamente, a melhoria da saúde pública das famílias vulneráveis, resultante de uma alimentação mais nutritiva, tende a reduzir os custos assistenciais do Sistema Único de Saúde (SUS) no longo prazo. O quantitativo de alimentos a ser adquirido, neste período está estimado em R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), justifica-se pela meta de distribuição de 920 kits de alimentos por mês (com custo estimado de R$ 120,00 por kit), atendendo às necessidades básicas das famílias em vulnerabilidade identificadas pelos órgãos municipais e viabilizando a contrapartida por meio da coleta de lixo reciclável, para manutenção do fundo ambiental.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, III do Decreto).

A solução implementada consiste no credenciamento de agricultores familiares para a aquisição direta de gêneros alimentícios, estabelecendo um ciclo completo de consumo social, produção sustentável e economia circular.

O ciclo de vida do objeto inicia-se na produção local pela agricultura familiar, com a Secretaria Municipal de Agricultura incentivando práticas orgânicas e agroecológicas mediante o pagamento de valores diferenciados para produtos certificados, o que regenera o solo e preserva a biodiversidade. Por se tratar de bens perecíveis e semiperecíveis, a solução prioriza um ciclo de vida curto e eficiente, exigindo que produtos in natura sejam entregues em até 48 horas após a colheita, garantindo o máximo frescor e valor nutricional no momento da entrega ao Centro de Alimentos e Distribuição.

A logística de proximidade e os circuitos curtos de comercialização são pilares centrais deste arranjo, reduzindo drasticamente a pegada de carbono e o desperdício logístico. No âmbito da economia circular, a solução adota o uso de embalagens e recipientes de transporte reutilizáveis e higienizáveis, eliminando o descarte de materiais de uso único, o ciclo se completa com a destinação social dos alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, integrando de forma inovadora a política de segurança alimentar à gestão de resíduos, ao incentivar que os beneficiários troquem materiais recicláveis por complementos nos kits.

Esse arranjo intersetorial não apenas promove a limpeza urbana e a coleta seletiva, mas garante que a execução do objeto seja pautada pela ecoeficiência, pelo fortalecimento da economia local e pela destinação ambientalmente correta em todas as suas etapas.

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

6. Requisitos da Contratação: Critérios de Sustentabilidade.

A presente contratação pauta-se pela promoção do desenvolvimento sustentável, em conformidade com o art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PMAA). Os critérios de sustentabilidade observarão as seguintes dimensões:

a) Priorização da Agricultura Familiar e Local

A aquisição deverá priorizar a produção sustentável oriunda da agricultura familiar, visando o fortalecimento da economia local e a redução da pegada de carbono decorrente do transporte de longa distância (cadeia curta de suprimentos).

Os fornecedores deverão comprovar a origem da produção por meio de Declaração de Produção Própria, sendo vedada a subcontratação, para garantir a autenticidade do ciclo produtivo familiar.

b) Incentivo à Produção Orgânica e Agroecológica

A Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI) incentivará ativamente a transição para métodos de produção orgânica ou agroecológica.

Conforme previsto no âmbito do PMAA, a aquisição de produtos orgânicos, quando devidamente certificados (conforme Lei nº 10.831/2003) e ofertados, será realizada com um valor superior ao preço de referência convencional.

c) Sustentabilidade Ambiental e Segurança Alimentar

Os produtos fornecidos devem estar isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, garantindo a qualidade sanitária sem o uso excessivo de produtos químicos na higienização.

As embalagens e o transporte devem ser realizados de forma a minimizar o desperdício de alimentos, utilizando caixas e recipientes adequadamente higienizados que permitam a conservação das propriedades naturais dos itens.

d) Responsabilidade Social

O objeto destina-se diretamente ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, cumprindo a função socioambiental do contrato público ao garantir o acesso a alimentos frescos e saudáveis (segurança alimentar e nutricional).

6.1 Indicação de Marcas ou Modelos ou Vedação.

VEDAÇÃO de indicação de marca ou modelo específico, garantindo a ampla concorrência e a isonomia entre os produtores.

6.2 Exigência de Amostra, Exame de Conformidade e Prova de Conceito.

Não há exigência prévia de amostra. A comprovação da qualidade e conformidade da mercadoria será realizada no ato da entrega, na Central de Alimentos e Distribuição, pelo Fiscal Técnico.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto será realizada de forma parcelada e contínua durante todo o exercício financeiro, conforme o cronograma de distribuição de kits alimentares definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, em conjunto com a Coordenação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – PMAA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

O fornecimento dos produtos pelos agricultores familiares será planejado mensalmente, de acordo com a capacidade produtiva, a sazonalidade das culturas e a necessidade de reposição dos alimentos nos kits, vedada a concentração de todo o limite anual em uma única entrega.Cada produtor será convocado conforme o cronograma de rodízio estabelecido no Programa, respeitando a proporcionalidade e a regularidade previstas neste Termo de Referência.

As entregas ocorrerão em dias e horários previamente agendados pela Coordenação do PMAA, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, de modo a permitir a organização logística e o planejamento da equipe de recebimento.

7.1 Início da execução

O início da execução do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso e publicação do resultado do Chamamento Público.

7.2 Local e condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria de Agricultura, ou em outro local designado pela Secretaria, conforme cronograma previamente definido.

As entregas deverão ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, salvo ajustes comunicados pela equipe responsável pelo recebimento.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados, identificados e com selo de inspeção sanitária compatível (SIM, SIE ou SIF), conforme o tipo de produto.

7.3 Cronograma e periodicidade

As entregas ocorrerão no mínimo duas vezes por semana, considerando que a feira do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PMAA) acontece duas vezes por semana.

Dessa forma, haverá recebimento de produtos em pelo menos dois dias durante a semana, para atender ao fluxo de distribuição e reposição dos alimentos.

As entregas serão distribuídas entre os agricultores credenciados, respeitando o limite anual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por produtor, conforme previsto na legislação federal do PAA.O cronograma de entregas será elaborado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, levando em consideração:

- o tipo de produto produzido por cada agricultor;
- a disponibilidade e época de colheita;
- e a demanda semanal das famílias atendidas pelo Programa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

Cada agricultor será comunicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis sobre o dia e o volume da entrega programada.

7.4 Recebimento e conferência

A equipe de Almoxarifado da Secretaria de Agricultura será responsável por receber e conferir os produtos, garantindo que a qualidade e a quantidade estejam em conformidade com a requisição e com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

O processo de recebimento dos produtos dos produtores rurais seguirá as seguintes etapas:

1. Agendamento: o produtor rural deverá chegar com sua carga no horário previamente agendado, permitindo uma organização eficiente do fluxo de recebimento.
2. Conferência e Identificação: o responsável pelo almoxarifado conferirá a documentação da carga e do produtor (como nota fiscal ou guia de transporte), realizando uma verificação visual para confirmar a correspondência entre carga e documentação.
3. Inspeção de Qualidade: a carga será inspecionada para verificar a qualidade dos produtos in natura. Serão analisadas amostras para avaliar maturidade, presença de pragas, danos físicos e demais critérios de qualidade.
4. Pesagem: a carga será pesada para determinar a quantidade exata do produto recebido. A pesagem poderá ser realizada em peso bruto e líquido, conforme a natureza do produto.
5. Descarregamento: a carga será descarregada cuidadosamente na área de recebimento, a fim de evitar danos aos produtos.
6. Armazenamento Temporário: após conferência e inspeção, os produtos serão transferidos para uma área de armazenamento temporário, aguardando triagem e separação.
7. Emissão de Documento e Pagamento: o almoxarifado emitirá um Documento de Recebimento ao produtor. O pagamento será processado conforme o cronograma financeiro do Programa e o Termo de Compromisso firmado.
8. Armazenamento Definitivo: por fim, os produtos serão transferidos para o local de armazenamento definitivo, observando as condições adequadas de refrigeração, ventilação e higiene, conforme as normas sanitárias aplicáveis.

9 Comunicação de impedimentos

Caso o produtor não possa efetuar a entrega na data designada, deverá comunicar o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

fato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando justificativa formal.

A ausência de comunicação ou reincidência poderá ensejar a suspensão ou descredenciamento do produtor do Programa.

10 **Prazo de validade dos produtos**

11 Produtos in natura: deverão ser entregues no máximo 48 horas após a colheita, em perfeitas condições de consumo;

12 Produtos processados ou industrializados: deverão apresentar validade conforme descritas na tabela item 3.1 deste termo de referência na data da entrega.

13 Parcelamento do fornecimento

O fornecimento será parcelado, conforme planejamento do Programa, não havendo quantitativos fixos por entrega.

A quantidade efetiva dependerá da demanda das famílias atendidas e da capacidade produtiva dos agricultores credenciados.

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

Etapa	**Descrição da ação**	**Referências no Programa**
1. Aquisição (Início do Ciclo)	Credenciamento de agricultores familiares (beneficiários fornecedores), detentores de DAP/CAF válidos. A aquisição se dá por Chamamento Público, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com limite de R$15.000,00 por unidade familiar ao ano. É dada prioridade a alimentos de produção orgânica/agroecológica, incentivando práticas sustentáveis na produção primária.	Lei Nº 3885/2025, Decreto Nº12920/2025 e Minuta de Chamamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

2. Operação (Ciclo de Vida do Produto)	Os gêneros alimentícios serão fornecidos de forma parcelada/contínua com entrega na Central de Alimentos e Distribuição, em Guarapuava. A logística é rápida para que os produtos frescos sejam imediatamente transformados em 920 kits de alimentos mensais distribuídos, minimizando perdas e desperdícios. O Fiscal Técnico na unidade recebedora atesta a conformidade para garantir o padrão de qualidade e sanidade.	Meta de Kits Mensais , Local de Entrega , Função da Unidade Recebedora.
3. Destinação Final (Economia Circular e Social)	A distribuição dos kits será feita às famílias selecionadas em vulnerabilidade social devidamente cadastradas. Esta etapa inclui a contrapartida ambiental, onde as famílias elegíveis trocam resíduos sólidos recicláveis por kits de alimentos nos Postos Fixos, contribuindo para a coleta seletiva e a limpeza urbana. Este mecanismo concretiza um arranjo de economia circular de forma inovadora.	Público consumidor, Mecanismo de Troca, Objetivo Ambiental

O**bservação:** Os preços unitários referenciais listados servem como limite máximo. Será concedido um adicional de até 25% sobre este preço para produtos que possuírem comprovação de origem orgânica ou agroecológica.

8- Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019:

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 7.545/19. Para tanto, serão designados os seguintes agentes, conforme o referido Decreto Municipal:

Gestor do contrato:

Rosimeri Gonçalves da Silva Matrícula: 15520

Designado através da portaria: N° 2162/2025

Telefone: (42) 3142-0943

E-mail: rosimeri.silva@guarapuava.pr.gov.br

Suplente do Gestor do contrato:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

Juliana de Lima Matrícula: 165123

Designado através da portaria: N° 2162/2025

Telefone: (42) 3142-0958

E-mail: juliana.lima@guarapuava.pr.gov.br

Fiscal do contrato:

Fernando Caetano Maria Matrícula: 176494

Designado através da portaria: N° 2162/2025

Telefone: (42) 3142-0940

E-mail: fernando.maria@guarapuava.pr.gov.br

Suplente de Fiscal do contrato:

Igor Antonio Schearter Venancio Matrícula: 189596

Designado através da portaria: N° 2162/2025

Telefone: (42) 3142-0958

E-mail: igor.venancio@guarapuava.pr.gov.br

9- Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento aos beneficiários fornecedores (agricultores familiares credenciados) será realizado mensalmente, por meio de crédito em conta bancária de titularidade do produtor, conforme o fluxo operacional do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – PMAA.

O pagamento ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos, com base nos documentos fiscais devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, e com valor correspondente à somatória dos produtos entregues até o dia 20 (vinte) do mês anterior, em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 12.920/2025.

Para fins de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documento de Recebimento de Produtos, emitido pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Nota Fiscal de Produtor Rural ou Recibo de Produtor, conforme o enquadramento do agricultor;

Prazo para Liquidação

Após o recebimento e ateste dos documentos de medição e fiscais, a Administração terá o prazo de, no máximo, 10 (dez) dias corridos para a liquidação da despesa, em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

conformidade com as regras de controle interno.

Prazo para Pagamento

O pagamento ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos, com base nos documentos fiscais devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, e com valor correspondente à somatória dos produtos entregues até o dia 20 (vinte) do mês anterior.

O pagamento será efetuado exclusivamente por transferência bancária, sendo vedado o pagamento a terceiros.

Em caso de necessidade de ajustes administrativos, o pagamento poderá ser processado em data posterior, mediante comunicação formal ao produtor, sem incidência de encargos adicionais, desde que o atraso seja devidamente justificado.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

A seleção dos beneficiários fornecedores será realizada por credenciamento público de natureza inexigível, conforme o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.920/2025.

Poderão ser credenciados todos os agricultores familiares que atendam aos requisitos de habilitação definidos no edital, observando-se o limite financeiro individual de R$15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar por ano.

A documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, será detalhada e incluída no Edital de Chamamento Público.

Além desta documentação legal obrigatória, e para fins de credenciamento, os agricultores familiares deverão atender aos requisitos da legislação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e possuir a documentação válida, conforme o Edital de Chamamento Público:

1. Cadastro de Produtor Rural (CAD/PRO) válido.
2. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válidos.
3. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
4. Comprovante de residência.
5. PROPOSTA COMERCIAL (modelo do edital).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

6. DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (modelo do edital).

Requisito/Condição	Detalhamento	Fundamentação
Qualificação Técnica(Regra Específica)	Os fornecedores (Beneficiários Fornecedores) devem ser detentores de DAP ou CAF válidos, e apresentar o Cadastro de Produtor Rural (CADPRO).	Requisito obrigatório para habilitação no âmbito do PMAA (Lei Nº 3885/2025).
Comprovação de Produção	É VEDADA a subcontratação total ou parcial do objeto. O fornecedor deve apresentar a Declaração de Produção Própria atestando que os produtos ofertados são oriundos de sua produção na unidade familiar.	Princípio fundamental PMAA e da Lei Nº 14.628/2023.
Garantia da Execução	Não será exigida garantia de execução.	Aquisição de bens de consumo imediato (perecíveis) e alto caráter social do programa.
Penalidades	O descumprimento das especificações, prazos ou condições de entrega sujeitará o contratado às penalidades previstas no Edital de Chamamento e na Lei Federal Nº 14.133/2021 (e subsidiariamente no Decreto Municipal Nº 7.545/19), incluindo multa, suspensão temporária e impedimento de licitar/contratar.	Art. 155 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

Requisito/Condição	Detalhamento	Fundamentação
Qualificação Técnica(Regra Específica)	Os fornecedores (Beneficiários Fornecedores) devem ser detentores de DAP ou CAF válidos, e apresentar o Cadastro de Produtor Rural (CADPRO).	Requisito obrigatório para habilitação no âmbito do PMAA (Lei Nº 3885/2025).
Comprovação da produção	É VEDADA a subcontratação total ou parcial do objeto. O fornecedor deve apresentar a Declaração de Produção Própria atestando que os produtos ofertados são oriundos de sua produção na unidade familiar.	Princípio fundamental PMAA e da Lei 14.628/2023
Garantia da Execução	Não será exigida garantia de execução.	Aquisição de bens de consumo imediato (perecíveis) e alto caráter social do programa.
Penalidades	O descumprimento das especificações, prazos ou condições de entrega sujeitará o contratado às penalidades previstas no Edital de Chamamento e na Lei Federal Nº 14.133/2021 (e subsidiariamente no Decreto Municipal Nº 7.545/19), incluindo multa, suspensão temporária e impedimento de licitar/contratar.	Art. 155 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.
Responsabilidade da Administração	A Administração Municipal não assume responsabilidade por custos de preparação ou apresentação da	Regras gerais de Chamamento Público e Edital.

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

	Proposta Comercial.A responsabilidade da Administração se restringe à verificação e atesto da entrega na Central de Distribuição e ao pagamento pela mercadoria recebida e atestada, no prazo legal.	
Aceitação e Rejeição	O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações de qualidade, quantidade ou sanidade, devendo o fornecedor providenciar a substituição no prazo de 24 horas.	Art. 140 da Lei Nº 14.133/2021.

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

O valor global estimado para esta contratação é de R$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) por ano, sendo distribuídos de acordo com a necessidade para o suprimento alimentar das famílias atendidas, e com o cronograma de entregas dos kits.

O limite financeiro para a venda de alimentos por agricultor familiar é de até R$15.000,00 (quinze mil reais) por ano, conforme regulamentação do Programa.

12. Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:

as despesas decorrentes da presente contratação por Credenciamento, no valor global máximo estimado de **R$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais)**, possuem adequada previsão e cobertura orçamentária para o exercício financeiro de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

2025, conforme o detalhamento orçamentário a seguir:

13. Dotação Orçamentária:

- **Órgão:** 12 - Secretaria Municipal de Agricultura
- **Unidade:** 1 - Secretaria de Agricultura
- **Ação:** 2040 - Projeto de Comercialização da Produção (Feiras e Mercado do Produtor e Municipal)

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

O empenho da despesa será realizado por fase, respeitando a disponibilidade orçamentária e o limite individual de R$15.000,00 por agricultor familiar credenciado, garantindo-se o limite de aquisição anual estabelecido para cada Grupo de Produtos.

Guarapuava, 27 de janeiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Credenciamento individual de agricultores familiares para aquisição direta de gêneros alimentícios, via Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PMAA) - Modalidade Compra com Doação Simultânea, para o programa de distribuição a famílias em vulnerabilidade social.

II - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA:

Paulo Sérgio da Luz Portela, Assistente Administrativo II;

III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

A pesquisa de preços para os Gêneros Alimentícios foi realizada observando as fontes oficiais prioritárias, conforme o Art. 22 do Decreto Municipal nº 10.140/2023, devido à natureza específica do objeto (alimentos *in natura* e beneficiados de agricultura familiar) e de contratações idênticas ou similares recentes no próprio município.

1º - Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas: Foram utilizados dados do Painel de Preços do Governo Federal e dos preços divulgados pela SEAB/DERAL (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná / Departamento de Economia Rural).

2º - Contratações Anteriores do Município de Guarapuava: Foram utilizados dados de Atas de Registro de Preços (ARP) e Contratos vigentes ou concluídos no período de até 1 (um) ano, como a ARP 73/2025 (SOM NASSER), ARP 74/2025 (J.A.M. DE ARAÚJO), ARP 79/2025 (FRIGOESTE) e o Contrato 24/2024 (CARMUG).

A metodologia utilizada prioriza o confronto de preços em um mercado específico (institucional) e a diversidade de fontes locais e estaduais para refletir a realidade do custo de aquisição de alimentos da agricultura familiar, o que atende ao espírito da pesquisa, mesmo que a ordem formal do Decreto seja adaptada pela natureza da contratação.

3º - Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

Foram utilizados preços de referência do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional e do Município de Pinheiro Preto.

4º - Pesquisa em Sítios Eletrônicos Especializados ou de Domínio Amplo: Não foram utilizadas fontes de sítios eletrônicos para a composição de preços dos gêneros alimentícios.

5º - Cotação Direta com Fornecedores: Esta etapa não se aplica diretamente para a composição do preço referencial do credenciamento de alimentos, uma vez que o valor será pago aos agricultores familiares limitando-se aos preços institucionais de referência e de mercado.

6º - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas: Informo que não foram encontradas NFs na base nacional de notas fiscais eletrônicas com as especificações dos objetos pretendidos.

7º. Nas contratações diretas (inexigibilidade/dispensa): Não foram localizadas contratações.

8º. Não se aplica

IV- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

A série completa de preços coletados junto às fontes de pesquisa (Painel de Preços, SEAB/DERAL, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional e contratos/ARPs do Município de Guarapuava e Pinheiro Preto) está detalhada nas tabelas do item VI desta pesquisa, que apresentam os valores unitários por item para cada um dos seis grupos de alimentos. O preço máximo referencial de aquisição é a mediana desses valores.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

O método utilizado para a obtenção do preço estimado referencial para cada item foi a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

Mediana dos valores coletados nas diversas fontes de pesquisa.

A escolha da mediana como parâmetro único e definitivo justifica-se por sua natureza estatística de **indicador de tendência central**. Diferente da média aritmética, a mediana identifica o valor que ocupa a posição central da série de preços, sendo inerentemente resistente a distorções causadas por valores heterogêneos (extremos).

Nesta composição, **não foi aplicada a desconsideração manual de valores**, optando-se por manter a integridade total da amostra coletada. A utilização da mediana torna dispensável o descarte de preços considerados muito altos ou muito baixos, uma vez que o cálculo neutraliza naturalmente o peso desses extremos, entregando um valor de referência que reflete o comportamento predominante do mercado.

Assim, a metodologia adotada garante a **segurança jurídica** e a **imparcialidade** do processo, assegurando um teto referencial que não é inflado por cotações atípicas, nem comprometido por valores excessivamente baixos, mantendo o equilíbrio entre a economicidade para a Administração e a viabilidade da futura contratação.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado da contratação é obtido pelo somatório dos limites máximos de aquisição estabelecidos por grupo de alimentos, conforme detalhado no Termo de Referência.

Valor Global Estimado: O valor global estimado para a contratação é de R$672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais) por ano.

Limite por Grupo: O valor máximo a ser empenhado segue a seguinte distribuição anual por grupo:

I - FRUTAS: R$72.000,00.

II - LEGUMES: R$138.000,00.

III - VERDURAS: R$210.000,00.

IV - PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS: R$72.000,00.

V - LATICÍNIOS E DERIVADOS LÁCTEOS: R$30.000,00.

VI - OVOS E PROTEÍNAS: R$150.000,00.

O método utilizados para obter os preços estimados referenciais de cada produto listado a seguir foi a mediana dos valores coletados nas diversas fontes de pesquisa (Painel de Preços do Governo Federal, SEAB/DERAL, Instituto Paranaense de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

Desenvolvimento Educacional, e contratos/ARPs dos municípios de Pinheiro Preto, Guarapuava, Sapopema, Miguel Calmon, Castilho, Campo Alegre, Bauru, Rezende, São Paulo, Guaraciaba, CONSAUDE, FUNDEPAR, Batalhão de Engenharia de Construção, FHAP, Hospital das Clínicas e Fundação Proteger).

O preço mediano final estabelecido para cada produto serve como o limite máximo de compra a ser praticado neste credenciamento, com a ressalva do adicional para produtos orgânicos.

GRUPO I - FRUTAS

ITEM	Unidade	Painel de Preços	SEAB/ DERAL	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO ATA 07/2025	FUNDAÇÃO PROTEGER ATA 36/2024	MUNICÍPIO DE GUARAPUAV A ARP 73/2025 - SOM NASSER	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA CONTRATO 139/2025	Município de Miguel Calmon Contrato 170.2025	MÉDIA	MEDIANA
Abacate	kg	R$ 5,65	R$ 5,63	R$ 4,33				R$ 10,38		R$ 6,50	**R$ 5,64**
Banana	kg		R$4,25	R$4,23	R$ 5,98	R$ 3,00				R$ 4,82	**R$ 4,24**
Laranja (Pera)	kg		R$ 7,37	R$ 4,14	R$ 8,28	R$ 4,53	R$ 3,60			R$ 4,09	**R$ 4,53**
Maçã	kg		R$ 10,29	R$ 7,96	R$ 9,48	R$ 8,34				R$ 9,02	**R$ 8,91**
Morango	kg	R$ 26,99	R$ 30,91	R$ 27,70		R$ 6,61		R$ 33,58		R$ 25,16	**R$ 27**
Pêssego /Ameixa	kg	R$ 11,83		R$ 7,86				R$ 20,50		R$ 13,40	**R$ 11,83**
Ponkan	kg		R$ 5,50	R$ 5,58					R$ 3,02	R$ 4,70	**R$ 5,50**
Tangerina	kg	R$ 6,80	R$ 6,54	R$ 6,64		R$ 5,41				R$ 6,35	**R$ 6,59**
Uva	kg	R$ 11,80	R$ 13,61	R$ 11,84		R$ 11,90		R$ 15,49		R$ 12,93	**R$ 11,84**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

GRUPO II - LEGUMES

ITEM	UnD	Painel de Preços	SEAB/ DERAL	INSTITUTO PARANAEN SE DE DESENVOL V IMENTO EDUCACIO NAL	MUNICÍPI O DE PINHEIRO PRETO	FUNDAÇ ÃO PROTEG ER ATA 36/2024	MUNICÍPIO DE GUARAPU AVA - CONTRAT O 24/2024-C AR MUG	MUNICÍPI O DE SAPOPEM A CONTRAT O 139/2025	MUNICÍPI O DE MIGUEL CALMON CONTRAT O 170/2025	MÉDIA	MEDIANA
Abobrinha	kg		R$ 5,52	R$ 5,09	R$ 5,64	R$ 2,50	R$ 5,89			R$ 5,54	**R$ 5,52**
Batata inglesa	kg		R$ 5,35	R$ 5,55		R$ 5,89	R$ 5,33			R$ 5,53	**R$ 5,45**
Batata doce	kg		R$ 4,47	R$ 4,39		R$ 5,07	R$ 4,32			R$ 4,56	**R$ 4,43**
Batata salsa	kg		R$ 11,85	R$ 9,17	R$ 21,82		R$ 9,39	R$ 18,15		R$ 10,14	**R$ 11,85**
Beterraba	kg		R$ 6,01	R$ 5,37		R$ 4,29	R$ 5,83			R$ 5,74	**R$ 5,60**
Cebola	kg		R$ 4,98	R$ 5,28		R$ 4,44	R$ 5,67			R$ 5,09	**R$ 5,13**
Cenoura	kg		R$ 5,38	R$ 5,67		R$ 4,48	R$ 5,89			R$ 5,36	**R$ 5,53**
Chuchu	kg	R$ 3,90	R$ 4,59	R$ 3,99		R$ 4,28				R$ 4,19	**R$ 4,14**
Feijão cores	kg	R$ 5,95	R$ 9,98				R$ 9,80			R$ 8,58	**R$ 9,80**
Feijão preto	kg		R$ 9,34	R$ 9,03	R$ 10,12		R$ 9,23			R$ 9,43	**R$ 9,29**
Mandioca lavada / aipim	kg	R$ 5,14		R$ 7,42					R$ 6,08	R$ 6,21	**R$ 6,08**
Pepino	kg		R$ 5,65	R$ 5,24	R$ 9,31	R$ 4,29	R$ 5,19			R$ 5,94	**R$ 5,24**
Tomate	kg		R$ 6,30	R$ 6,46	R$ 9,98	R$ 6,40	R$ 7,15			R$ 6,58	**R$ 6,46**

GRUPO III - VERDURAS

ITEM	Unidade	Painel de Preços	SEAB/DERA L	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA CONTRATO 139/2025	MUNICIPIO DE CASTILHO ATA 10/2025	MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE ATA 19/2025	ATA 278/2025 - MUNICÍPIO DE BAURU	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SP ATA 145.0002 35932024 -31	MÉDIA	MEDIANA
Alface	kg	R$ 10,27	R$ 10,39	R$ 9,17			R$ 8,76				R$ 9,65	R$ 9,72
Acelga	kg		R$ 8,09	R$ 6,90			R$ 9,59				R$ 8,19	R$ 8,09
Agrião	kg		R$ 12,26	R$ 11,02	R$ 5,98	R$ 10,09	R$ 6,00				R$ 11,12	R$ 10,09
Brócolis	kg		R$10,32	R$9,54	R$ 16,31		R$ 25,20				R$ 12,06	R$ 13,32
Couve-flor	kg		R$9,72	R$8,90			R$ 29,40	R$ 7,25			R$ 8,62	R$ 9,31
Escarola	kg		R$9,41	R$9,33						R$ 18,50	R$ 12,41	R$ 9,41
Espinafre	kg		R$12,53	R$9,26			R$ 5,00		R$ 14,53		R$ 10,33	R$ 10,90
Repolho	kg		R$4,81	R$4,16			R$ 3,50				R$ 4,16	R$ 4,16

GRUPO IV - PANIFICADOS, INDUSTRIALIZADOS E MINIMAMENTE PROCESSADOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8acd191d6486

ITEM	QTD	SEAB/ DE RAL	INSTITUT O PARANAE NSE DE DESEN VO LVIMEN TO EDUCA CI ONAL	MUNICÍ PIO DE PINHEI RO PRETO	MUNICÍ PI O DE GUARA PU AVA - ARP 74/202 5 - J.A.M DE ARAUJ O	MUNICÍ PIO DE SAPOP EMA CONTR ATO 140/202 5	MUNICÍ PIO DE REZEN DE ATA DE REGIS TRO DE PREÇO S 770/202 5.	Ata 66.2025 - SEED São Paulo	Hospital das clínicas SP Ata 145.000 27292/2 024-87	MUNICÍ PIO DE GUARA CIABA CONTR ATO 96/2025	Portal de Notas Fiscais Eletrônic as NF 4131 - BATALH AO DE ENGEN HARIA DE CONST RUCAO	Ata 214/202 5 - FUNDE PAR	MÉDIA	MEDIANA
Abóbora descasca da, picada, embalad a	kg	R$ 7,56	R$6,09						R$ 12,30				R$ 8,65	**R$ 7,56**
Bolacha caseira	kg	R$26,95		R$ 42,95						R$ 34,63			R$ 34,84	**R$ 34,63**
Farinha de mandioc a	**kg**	R$15,83	R$11,44	R$ 11,30									R$ 12,86	**R$ 11,44**
Farinha de milho	**kg**	R$ 8,17	R$ 5,22	R$ 12,09									R$ 8,49	**R$ 8,17**
Geleias de frutas	**Unid**	R$33,24				R$ 17,45	R$ 17,85	R$ 22,90					R$ 19,40	**R$ 20,37**
Mandioc a descasca da, picada, embalad a	**kg**	R$ 7,62	R$ 7,42		R$ 7,90								**R$ 7,65**	**R$ 7,62**
Pão caseiro	**kg**	R$ 17,72	R$ 17,38	R$ 27,50									R$ 20,87	**R$ 17,72**
Vegetais em conserva / seleta de legumes	**Unid**	R$22,91									R$ 20,00	R$ 14,49	R$ 11,50	**R$ 20,00**

GRUPO V - LATICÍNIOS E DERIVADOS LÁCTEOS

LATICÍNIOS E DERIVADOS LÁCTEOS	Quantidade	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA CONTRATO 140/2025	CONSAUDE SP Ata 92/2025	MÉDIA	MEDIANA
Bebida láctea	I	R$ 4,93	R$ 13,99		R$ 14,85	R$ 11,26	**13,99**

GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486

Leite de vaca pasteurizado	l	R$ 5,79	R$ 5,85	R$ 4,50		R$ 5,38	**5,79**

GRUPO VI - OVOS E PROTEÍNAS

ITEM	Quantidade	Painel de Preços	SEAB/DERAL	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - ARP 79/202- FRIGOESTE	FHAP ATA 40/2025	FUNDAÇÃO PROTEGER ATA 36/2024	MEDIA	MEDIANA
Carne de frango sobrecoxa congelada	kg	-	R$ 14,13	R$ 11,90	R$ 15,09			13,71	**14,13**
Filé de Tilápia congelado	kg	-	R$ 48,33	R$ 45,00		R$ 51,98		48,44	**48,33**
Ovos de galinha	dz	-	R$ 12,15	R$ 13,48			R$ 7,74	11,12	**12,15**

- DESCONSIDERADOS DEVIDO A VALOR INEXEQUÍVEL;
- SELECIONADOS;
- ESCOLHIDOS PARA COMPOR A TABELA DE PREÇO.

JUSTIFICATIVA PARA A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

A definição do valor máximo referencial para este credenciamento baseou-se em uma análise rigorosa da série de preços coletada, com o objetivo de garantir que o teto da contratação reflita com precisão as condições vigentes do mercado e as particularidades da oferta.

Para a apuração do valor de referência, **optou-se pela utilização da mediana** como parâmetro de cálculo. Diferente da média aritmética, a mediana é uma medida de tendência central que identifica o valor posicionado exatamente no meio da amostra. Essa escolha metodológica justifica-se por sua maior estabilidade, uma vez que a mediana é naturalmente resistente a valores discrepantes (extremos), tanto superiores quanto inferiores.

Dessa forma, a utilização da base de dados integral — sem a necessidade de desconsideração manual de valores — assegura a total transparência e integridade do levantamento. Ao adotar a mediana, a Administração Pública neutraliza o impacto de eventuais cotações excessivamente elevadas ou excessivamente baixas, obtendo um preço que representa o comportamento central do mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.tpm.com.br/pdoacd19106480

A adoção deste critério busca o equilíbrio fundamental entre a **economicidade** para o erário e a **viabilidade técnica** para os futuros credenciados. Estabelece-se, assim, um limite máximo de compra justo, capaz de assegurar a ampla competitividade e a segurança jurídica de todo o processo, resguardando o interesse público através de uma metodologia estatística sólida e imparcial.

VII- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA:

Não se aplica a pesquisa direta com os fornecedores (agricultores familiares) para a estimativa de preços, uma vez que o valor referencial foi obtido de fontes institucionais e de contratações anteriores, conforme a natureza específica da contratação por credenciamento de agricultura familiar (PMAA).

VIII - INFORMAR SE FORAM OBSERVADAS AS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Foram observadas as seguintes condições comerciais, visando garantir a adequação da estimativa de custos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração:

- **Prazos e Locais de Entrega:** As entregas serão de forma parcelada, no Centro de Alimentos e Distribuição, devendo o fornecedor arcar com os custos e riscos até a entrega.
- **Quantidade Contratada:** A contratação está limitada ao teto individual de R$15.000,00 por agricultor familiar ao ano.
- **Formas e Prazos de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos.
- **Fretes e Garantias Exigidas:** Os custos de frete, transporte e a responsabilidade pela qualidade dos produtos estão inclusos no preço referencial.
- **Economia de Escala:** A aquisição é limitada pelo teto individual do agricultor, mas o credenciamento maximiza a diversificação e a continuidade do fornecimento.

Guarapuava, 27 de janeiro de 2026.

ROSIMERI GONCALVES DA SILVA
Assistente Administrativo
Secretaria de Agricultura
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
06/02/2026 13:52:47
Assinatura digital avançada.

CELSO FERNANDO DIAS DOLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
06/02/2026 15:24:13
Assinatura digital avançada.

PAULO SERGIO DA LUZ PORTELA
Assistente Administrativo II
Secretaria Municipal de Agricultura
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
06/02/2026 15:00:15
Assinatura digital avançada.

FERNANDO CAETANO MARIA
Engenheiro de Alimentos
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

JULIANA DE LIMA
Regularização Fundiária Rural
Secretaria de Agricultura
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
17/12/2025 16:48:54

IGOR ANTONIO SCHEARTER VENANCIO
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
11/02/2026 16:46:27
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68acd191d6486